

PROCESSO N.º 48/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a organização e execução de concurso público, com vistas ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Agudo, conforme demanda identificada junto às diversas secretarias municipais.

2.2. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de pessoal efetivo para atender aos serviços públicos essenciais, bem como da defasagem nas listas de concursos anteriores, cujas validades encontram-se expiradas ou com número reduzido de candidatos habilitados, o que inviabiliza a reposição de servidores em tempo hábil, prejudicando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.3. Além disso, a realização do concurso público é obrigatória para o ingresso no serviço público, conforme determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo vedada a contratação precária para cargos de provimento efetivo, salvo em casos emergenciais e por tempo determinado.

2.4. Considerando a natureza técnica e especializada do objeto, bem como a necessidade de garantir sigilo, segurança, qualidade, rastreabilidade e legalidade em todas as fases do certame, a Administração entende ser mais vantajosa a contratação de instituição com comprovada expertise na matéria, o que assegura a lisura do processo e reduz riscos jurídicos e operacionais.

2.5. Neste contexto, a empresa Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC apresentou proposta comercial compatível com os parâmetros de qualidade exigidos, demonstrando experiência consolidada na realização de concursos públicos em âmbito nacional, especialmente em municípios do Rio Grande do Sul, o que contribui para a eficiência da execução contratual.

2.6. Além disso, trata-se de entidade de direito privado sem fins lucrativos, de notória especialização e certificação ISO 9001, que permite sua contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a vantajosidade técnica e econômica da proposta apresentada.

2.7. Portanto, a presente contratação justifica-se como medida necessária, eficiente e legal, voltada à recomposição do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e à garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Agudo.

3 – DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO:

Empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, nome fantasia FUNDATEC, inscrito no CNPJ sob nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 91.530-034, Telefone: (51)3320-1012, (51)3320-1000, E-mail: fundatec@fundatec.org.br, concursos@fundatec.org.br, representada nesse ato, por seu Presidente, Sr. CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO, portador do CPF nº xxx.531.320-xx.

4 – ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Item	Quant	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para organização e realização de concurso público. Valor base: (até 2.500 candidatos inscritos).	R\$ 209.469,00	R\$ 209.469,00

02	xx*	Un.	Valor unitário adicional por candidato excedente.	R\$ 63,41	R\$ *
TOTAL					R\$ *

* Dependerá do número de inscritos que ultrapassar 2.500 candidatos.

4.1. A FUNDATEC é remunerada com recursos oriundos das inscrições dos candidatos, sem impacto direto no orçamento municipal, salvo publicação em jornal local.

4.2. Proposta do fornecedor CONC1563.2025 (Rev3).

5 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total arrecadado será repassado ao contratante, em até 05 dias úteis após a homologação definitiva das inscrições.

5.2. Pela execução dos serviços será pago o valor total de R\$ 209.469,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), sendo este valor para até 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos (pagantes e isentos).

5.2.1. Caso o número de inscritos ultrapasse 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, será pago o valor adicional de R\$ 63,41 (sessenta e três reais e quarenta e um centavos) por candidato excedente.

5.3. O pagamento dos serviços será efetuado, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos: a Nota Fiscal com identificação do objeto contratado. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, quando forem sendo cumpridas as etapas constantes na tabela do item 6, sendo:

- a) Pagamento 1 de 25% em até 5 dias úteis após a homologação das inscrições;
- b) Pagamento 2 de 25% em até 5 dias úteis após aplicação da prova Teórico-Objetiva;
- c) Pagamento 3 de 25% em até 5 dias úteis após conclusão de todas as etapas de provas;
- d) Pagamento 4 de 25% em até 5 dias úteis após homologação final da classificação.

5.4. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5.5. Em caso de pagamento com atraso, haverá incidência de atualização monetária com base no IGP-M da FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambas as rubricas desde a data de vencimento da parcela até seu efetivo pagamento, e multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante devido.

5.6. Não havendo pagamento de qualquer das parcelas previstas na presente cláusula, a CONTRATADA poderá suspender os serviços até que os pagamentos sejam realizados com os respectivos encargos moratórios, readequando-se ao cronograma do Concurso/Processo Seletivo.

5.7. Os pagamentos são efetuados através de depósito na conta da FUNDATEC no Banco do Brasil – Agência: 1899-6 – Conta: 109240-5.

6 - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, sendo assim discriminado: Os prazos estipulados poderão ser reduzidos pela entrega antecipada de cada item estipulado.

Etapas	Descrição da Atividade	Prazo Estimado	Responsável	Marcos de Pagamento
1	Assinatura do contrato	Imediato (D+0)	Prefeitura + FUNDATEC	—
2	Diagnóstico prévio (levantamento técnico e jurídico)	Até 5 dias úteis	FUNDATEC + Prefeitura	—
3	Elaboração e validação do Edital de Abertura	Até 7 dias úteis após diagnóstico	FUNDATEC + Prefeitura	—
4	Publicação do edital e abertura das inscrições	D+14 dias após assinatura	FUNDATEC	—

5	Período de inscrições	15 dias corridos	FUNDATEC	—
6	Análise dos pedidos de isenção e homologação das inscrições	Até 7 dias úteis após fim das inscrições	FUNDATEC	Pagamento 1 – 25% em até 5 dias úteis após a homologação das inscrições
7	Divulgação dos locais de prova teórica	Até 5 dias úteis antes da prova	FUNDATEC	—
8	Aplicação da prova teórico-objetiva	Data definida no edital	FUNDATEC	Pagamento 2 – 25% em até 5 dias úteis após aplicação da prova objetiva
9	Divulgação dos gabaritos preliminares	Até 24h após aplicação	FUNDATEC	—
10	Recebimento e análise de recursos	3 a 5 dias úteis	FUNDATEC	—
11	Provas práticas e provas de títulos (quando houver)	Até 10 dias úteis após prova teórica	FUNDATEC + Prefeitura	Pagamento 3 – 25% em até 5 dias úteis após conclusão de todas as etapas de provas
12	Correção e divulgação de resultados finais	Até 10 dias úteis após provas práticas/títulos	FUNDATEC	—
13	Publicação da homologação final	Até 5 dias úteis após resultado final	Prefeitura	Pagamento 4 – 25% em até 5 dias úteis após homologação final da classificação
14	Entrega de relatórios finais e documentos físicos/digitais	Até 5 dias úteis após homologação final	FUNDATEC	—
15	Emissão de atestado de execução/encerramento	Até 10 dias úteis após finalização	Prefeitura	—

7 – DO ORÇAMENTO:

7.1. As despesas decorrentes deste processo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria de Administração e Gestão	339039480000	11228	2500

7.2. O código da despesa orçamentária poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa acima mencionada.

8 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1. A gestão dos serviços será feita pela Secretária de Administração e Gestão, Sr.^a. Daniela Arguilar Camargo.

8.2. A fiscalização e o recebimento serão efetuados pelo Servidor Samuel Pretzel.

8.3. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no processo, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/21, de 1^a de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 03 de setembro de 2025.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Com base no Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente Processo de Dispensa de Licitação.

Agudo, 03 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal